

TABELA DE TARIFAS AEROPORTUÁRIAS

I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Embarque Doméstica

| Valor Embarque (PAX Passageiros) | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|--|--|--|
| Tarifa Embarque (*) | Desconto 40% (**) | Total (* - **) | | | |
| 48,75 | 19,50 | 29,25 | | | |

- (*) Tarifa Embarque Doméstica atualizada com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2025;
- (**) Programa de Incentivo Tarifário, vigência 01/11/2025;

Tarifa de Embarque Internacional

| Valor Embarque (PAX Passageiros) |
|------------------------------------|
| 86,32 |

Tarifa de Conexão

| Valor – Doméstica e Internacional | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|--|--|--|
| Tarifa Embarque (*) | Desconto 99% (**) | Total (* - **) | | | |
| 14,03 | 13,8897 | 0,1403 | | | |

- (*) Tarifa Conexão Doméstica/Internacional atualizada com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2025;
- (**) Programa de Incentivo Tarifário, vigência 01/10/2025 à 31/12/2025;

Tarifa de Pouso e Permanência

| Valores Domésticos | | | Valores Internacionais | | |
|--------------------|------------------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|-----------------|
| Pouso (ton)** | Pátio de Manobras (man)** | Área de Estadia** | Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia |
| 0,1436 | 0,0283 | 0,0061 | 38,31 | 7,6325 | 1,5612 |

^(**) Tarifa de pouso e permanência (estadia/manobras) com desconto de 99%; Programa de Incentivo Tarifário, vigência 01/10/2025 à 31/12/2025;

^{*} Valores em BRL R\$ - Real brasileiro

^{*} Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2025



FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

POUSO

PPO = TPO X PMD, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = PMD x TPM x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = **TPE** x **PMD** x **N**, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

^{*} Valores em BRL R\$ - Real brasileiro

^{*} Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2025



II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

| Faixas de PMD | Valores Domésticos | | | Valores Internacionais | | |
|------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|--------------------|
| (ton) | Pouso | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia | Pouso (ton) | Pátio de Manobras (man) | Área de Estadia |
| Até 1 | 242,28 | 40,05 | 2,65 | 345,06 | 37,67 | 2,41 |
| + de 1 Até 2 | 242,28 | 40,05 | 2,65 | 348,68 | 37,67 | 2,41 |
| + de 2 Até 4 | 294,12 | 40,05 | 2,65 | 613,68 | 37,67 | 4,88 |
| + de 4 Até 6 | 594,99 | 40,05 | 3,46 | 1.234,25 | 45,30 | 8,70 |
| + de 6 Até 12 | 774,95 | 40,05 | 5,93 | 1.624,79 | 75,33 | 14,99 |
| + de 12 Até 24 | 1.760,21 | 58,18 | 11,59 | 3.674,00 | 151,30 | 29,63 |
| + de 24 Até 48 | 4.516,86 | 116,59 | 23,24 | 8.235,55 | 295,07 | 58,91 |
| + de 48 Até 100 | 5.346,78 | 192,98 | 38,57 | 11.185,30 | 490,94 | 98,32 |
| + de 100 Até 200 | 8.726,71 | 436,78 | 87,33 | 18.591,02 | 1.110,85 | 223,11 |
| + de 200 Até 300 | 13.776,25 | 762,28 | 152,50 | 29.588,04 | 1.942,81 | 389,12 |
| + de 300 | 23.025,26 | 1.108,45 | 221,63 | 48.981,05 | 2.827,00 | 566,92 |

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

POUSO

PPO = TPO, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO* = Tarifa de pouso

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = **TPM x N**, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = **TPE** x **N**, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

^{*}Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

^{*}Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

^{*}Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

^{*} Valores em BRL R\$ - Real brasileiro

^{*} Vigência a partir de 27 de fevereiro de 2025